



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2220 de 17 de Dezembro de 2.019.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento de 2019, e dá
outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 964.000,00 (*Novecentos e sessenta e quatro mil reais*) com alteração no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
U.O. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2003 - Manutenção Contribuição Iluminação Pública	
3.3.90.30 - Material de Consumo	164.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL SECRETARIA	R\$ 964.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 964.000,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a se verificar no exercício, conforme planilha anexa.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Dezembro de 2.019.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 17 de Dezembro de 2.019.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município